

LEI Nº 1.527, DE 22 DE MAIO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Tenda Espírita de Umbanda Nossa Senhora da Penha".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Tenda Espirita de Umbanda Nossa Senhora da Penha, com sede própria à rua da Pedreira, 165, Shangri-la, Miquel Couto 4º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1.527

Projeto n.º 32/89

Moair Rosa

Publicado 29/05/89

W Gontual